



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 140/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contida na Lei 617/2013 de 16/10/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manut. das Ativid. do Fundo Mun. Saúde	3.3.40.41.00	15.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manut. das Ativid. do Fundo Mun. Saúde	3.3.90.30.00	25.000,00
Total						40.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2018	000*	Munut das Ativid Obras Limpeza e Ser Pub	4.4.90.51.00	40.000,00
Total						40.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de outubro de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal